

**CONTRATO Nº 060/2018**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA MARIA S. DA SILVA MERCADINHO – EPP CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06 com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARIA S. DA SILVA MERCADINHO – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.024.682/0001 – 59, sediada na rua **Santa Maria, nº 534, Centro, Batalha/AL**, neste ato representada pelo sócio Sr. **Marlon Ferreira da Silva** residente no Loteamento São Luís, nº 37, Batalha/AL portador do CPF nº 041.175.114 – 08, doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº **04/2018**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 450.228,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA**

a) Os gêneros alimentícios deverão ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados data de recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Jacaré dos Homens – AL.

#### **CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- a) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Jacaré dos Homens Alagoas, situada na Rua José Alves Feitosa de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 horas a 12:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira, correndo o risco de não ser recebida após este horário ou se não estiver de acordo com o contrato ou em horário diferente do mencionado.
- b) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada com a utilização de veículo(s) apropriado(s) e em adequado estado de conservação e higiene. Não é permitido

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Jacaré dos Homens**  
GOVERNO DE TODOS

transportar no mesmo veículo, concomitante, material de limpeza ou qualquer outro produto tóxico.

- c) O transporte aberto deve conter dispositivos móveis e lonas de proteção de carga para prevenção quanto a integridade dos gêneros alimentícios.
- d) Os produtos deveram ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de envio do e-mail.
- e) Os produtos deveram ser entregues em embalagens que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - FORMA DA ENTREGA

- a) Os itens 38.1 e 38.2 deverão ser entregues diariamente, direto nas escolas do Município.
- b) Os itens 2; 4; 9; 18; 19.1; 19.2; 20; 21; 22; 23; 27; 28; 37; 39; 41; 48 e 46, deverão ser entregues semanalmente, no depósito da merenda na Secretaria Municipal de Educação.
- c) Os itens do 1; 3; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 24; 25; 26; 29; 30; 30.1; 30.2; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 40; 42; 42; 43; 44; 45; 47; 49, deverão ser entregues mensalmente, no depósito da merenda na Secretaria Municipal de Educação.
- d) Os fornecimentos, deverão ser realizados, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com quantidade solicitada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

- a) O fornecimento de gêneros alimentícios será realizado de forma total, de acordo com necessidades da Rede Municipal de Educação e Esporte de Jacaré dos Homens – AL.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato, **Gilmar dos Santos do Carmo** e fiscal de contrato **Claudenício dos Santos Souza**, designados pela Secretária de Educação a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de

que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho **FUNCIONAL PROMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2.008- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.0202.0000- MATERIAL DE CONSUMO**  
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- b) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.

- c) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando, adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Jacaré dos Homens**  
GOVERNO DE TODOS

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

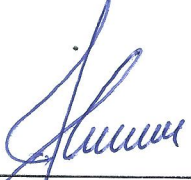
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

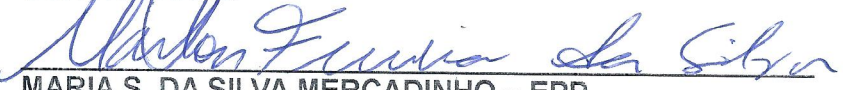
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. 02 de Maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARIA S. DA SILVA MERCADINHO – EPP  
MARLON FERREIRA DA SILVA  
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**ANEXO DE CONTRATO Nº 060/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar.

**Especificações**

**Itens**

ITEM	DESTINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	EXCLUSIVA	Achocolatado em pó – mistura sólida, composta de cacau, açúcar, isento de sujidades, em embalagem própria, fechada a vácuo, contendo procedência e validade, <b>pct de 400 g</b>	Pct	8.000	Apti	R\$ 3,19	R\$ 25.520,00
ITEM 02	EXCLUSIVA	Alho – sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	Kg	200	Tradição	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
ITEM 03	EXCLUSIVA	Açúcar – obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, co5r, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica, transparente e resistente contendo validade e procedência, <b>pct com 01 kg</b>	Kg	5.000	Caete	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
ITEM 04	EXCLUSIVA	Abóbora – Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos	Kg	4.000	in Natura	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00

  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Jacaré dos Homens**  
**GOVERNO DE TODOS**

		que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita esta isenta de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.					
ITEM 06	EXCLUSIVA	<b>Arroz polido branco</b> - tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo validade e procedência, <b>pct com 01 kg</b>	Kg	5.000	Kiarroz	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
ITEM 08	EXCLUSIVA	<b>Aveia em flocos</b> - Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, <b>caixa de 250g.</b>	Und	200	Apti	R\$ 1,96	R\$ 392,00
ITEM 10	EXCLUSIVA	<b>Biscoito doce sem recheio</b> - tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, <b>pct com 400g</b>	Pct	5.000	Mauriceia	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
ITEM 11	EXCLUSIVA	<b>Biscoito com sal</b> - tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal,	Pct	5.000	Mauriceia	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00

  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Jacaré dos Homens**  
**GOVERNO DE TODOS**

		açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pct com 400g					
ITEM 12	EXCLUSIVA	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de leite, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pct com 400g	Pct	5.000	Mauriceia	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
ITEM 13	EXCLUSIVA	Bebida láctea (Morango c/ iogurte) - mistura para o preparo de bebida láctea, em embalagem aluminizada, contendo procedência e validade, pct com 01 kg	Kg	3.000	Prontu	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
ITEM 14	EXCLUSIVA	Bebida láctea líquido -Bebida láctea fermentada (sabor morango). Embalagem em polietileno contendo 1 litro do produto. Resfriado no máximo 10° C Prazo de validade 45 dias Deverá constar registro no Ministério da Agricultura	Lts	16.000	Batalha	R\$ 2,08	R\$ 33.280,00
ITEM 15	EXCLUSIVA	Café - Pó de café torrado e moído, com ausência de larvas, parasitos e substância estranhas, umidade máxima de 06% p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p. Embalagem primária plástica atóxica metalizada com 500g.	Und	1.000	Kimimo	R\$ 7,38	R\$ 7.380,00
ITEM	EXCLUSIVA	Canela em pó -	Und	300	Platina	R\$ 1,00	R\$ 300,00





# Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

16		Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amareladas ou marron claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observados as boas práticas. Pct com 24 (vinte)					
ITEM 20	EXCLUSIVA	Carne Moída – Tipo dianteira sem osso do tipo acem, sem pelanca, sem gordura, congelada e no máximo a 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios.	Kg	3.000	Fortboi	R\$ 6,58	R\$ 19.740,00
ITEM 22	EXCLUSIVA	Cebola - De primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15. Com os padrões de embalagem de acordo com a ANVISA.	Kg	2.500	In Natura	R\$ 2,78	R\$ 6.950,00
ITEM 25	EXCLUSIVA	Floco de milho – simples do grão de milho, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria contendo procedência e validade, pct com	Kg	5.000	Coringa	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00

  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Jacaré dos Homens**  
**GOVERNO DE TODOS**

ITEM 26	EXCLUSIVA	01 kg Farinha láctea - Farinha Láctea enriquecida com ferro e vitaminas. Acondicionados em sachês. Contendo procedência e sem sinais de alteração do produto como ferrugem, amassadas, estufadas, vazamentos nas tampas. Data de validade e de fabricação. Embalagem de 230g	Sachê	500	Marata	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
ITEM 28	EXCLUSIVA	Frango - Carne de frango inteiro sem vísceras provenientes de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a - 180C° acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F.	Kg	8.000	Rico	R\$ 5,48	R\$ 43.840,00
ITEM 29	EXCLUSIVA	Leite de côco - natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade, garrafa de 200 ml	Und	2.000	Cocão	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
ITEM 32	EXCLUSIVA	Massa de macarrão - tipo espaguete fino e	Pct	5.000	Bonsabor	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00

**Jacaré dos Homens**



GOVERNO DE TODOS

		longo, cor amarela, com aspecto cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade pct com 500 g						
ITEM 33	EXCLUSIVA	Massa de macarrão - tipo parafuso, cor amarela,, com aspecto cor, cheiro textura e sabor próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade pct com 500 g	Pct	4.000	Brandini	R\$ 1,94	R\$ 7.760,00	
ITEM 34	EXCLUSIVA	Margarina vegetal com sal produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios mínimo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote pote de 250g g.	Und	2.000	Delicata	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00	
ITEM 35	EXCLUSIVA	Milho desolhado - para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro	Pct	2.000	Special	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	



# Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

		e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, <b>pct com 500 g</b>					
ITEM 37	EXCLUSIVA	<b>Ovo de granja</b> – De primeira qualidade, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo prazo de validade. <b>Caixa com 30 unidades.</b>	Und	1.700	Luna	R\$ 9,78	R\$ 16.626,00
ITEM 38.1	EXCLUSIVA	<b>Pão seda</b> - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão se acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após entrega, não pode apresentar casca tostada em excesso. <b>Unidade 50g.</b>	Und	87.500	Paguemenos	R\$ 0,28	R\$ 24.500,00 
ITEM 38.2	AMPLA CONCORRENCIA	<b>Pão seda</b> - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão se acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após entrega, não pode apresentar casca tostada em excesso.	Und	262.500	Paguemenos	R\$ 0,28	R\$ 73.500,00 

**Jacaré dos Homens**  
GOVERNO DE TODOS

ITEM 39	EXCLUSIVA	Unidade 50g.   Polpa de tomate - produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos de tomateiro, composto por tomate, açúcar, sal e outras substâncias permitidas na legislação. O produto será designado por estrato de tomate ou massa de tomate ou concentrado de tomate, em embalagem resistente e conservadora ou aluminizada contendo validade e procedência, und com 340g	Und	3.000	Tambaú	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
ITEM 41	EXCLUSIVA	Peixe congelado - Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Kg	500	Costa Sul	R\$ 15,34	R\$ 7.670,00
ITEM 42	EXCLUSIVA	Sai. - refinado, iodado e acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade, pct com	Kg	1.500	Imperial	R\$ 0,56	R\$ 840,00

  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Jacaré dos Homens**  
**GOVERNO DE TODOS**

ITEM 44	EXCLUSIVA	01 kg Suco concentrado p/ diluição (goiaba) - produto obtido por processo de concentração de suco de fruta integral, sem aromas ou corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico, em embalagem de vidro contendo validade e procedência, inspecionada pelo SIF, embalagem de 500ml	Und	5.000	Pindorama	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
ITEM 46	EXCLUSIVA	Salsicha - Apresentado em gomos, uniformes e padronizados em balada em até 5kg à vácuo em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixa lacradas a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e informações nutricionais, número de lotes, quantidades do produto de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Pct de 5kg	Kg	5.000	Avivar	R\$ 5,14	R\$ 25.700,00
ITEM 47	EXCLUSIVA	Tempero em pó - tempero moído contendo pimenta do reino e cominho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada contendo procedência e	Pct	3.000	Dona Clara	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Jacaré dos Homens**  
 GOVERNO DE TODOS

		validade, pct com 100 g						
ITEM 48	EXCLUSIVA	Tomate- Integro e firme, isento de sujidade com grau de evicção completa do tamanho. Entregue em caixas apropriadas para o produto.	Kg	3.000	in Natura	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 450.228,00</b>	

Valor total é R\$ 450.228,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais)

